



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 10 DE ABRIL DE 2024 – EDIÇÃO N.º 773

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 773

DECRETOS

DECRETO N.º 874, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o art. 80 da Lei n. 830, de 12 de março de 2020, determina que o Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente – SEMDERIMA;

CONSIDERANDO a nomeação do Sr. André Santos de Barros como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, conforme infere-se do teor do Decreto Individual n. 1136/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, Sr. ANDRÉ SANTOS DE BARROS, como gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 875, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 868, de 19 de agosto de 2021, estabelece que o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR será composto por dezessete membros para cumprir um mandato de dois anos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, os membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Representantes escolhidos pelo Chefe do Executivo Municipal:

a) Titulares: André Luiz Fonseca Zambí, Naelson Afonso de Oliveira Melo e Manuel Antônio Heleodorio;

b) Suplentes: Cristiane de Almeida Dutra Costa, Thalís Rohr De Freitas e Roxana Dias.

II – Representante escolhido entre os proprietários de hotéis, pousadas e similares do Município de Rio Novo do Sul/ES:

- a) Titular: Paloma Alves Amaral;
b) Suplente: Tatiane Gava Gonçalves;
- III – Representantes escolhidos entre os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes e similares do Município de Rio Novo do Sul/ES:
a) Titulares: Nelsiandro José de Oliveria Melo, Lazaro Tueckwendel Francisco Costa e Davi Moreira Contaifer;
b) Suplente: Jhonathan Miranda Carvalho, Leandro Angelo Castelari e Patricia Cosme.
- IV – Representante escolhido entre os Policiais Militares da reserva ou daqueles que atuam no município de Rio Novo do Sul/ES:
a) Titular: Aildes de Souza Gomes;
b) Suplente: Marcos Bandeira De Andrade.
- V – Representante escolhido entre os membros do setor de artesanato do município de Rio Novo do Sul/ES:
a) Titular: Inalucia Peruggia;
b) Suplente: Maxciene Alves Bertoli Távora.
- VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Rio Novo do Sul/ES:
a) Titular: Marcelo Thompson Ferreira;
b) Suplente: Marcelo Muller.
- VII – Representante da Associação das Comunidades que compõe o Município de Rio Novo do Sul/ES:
a) Titular: Maria Preciosa Serpa;
b) Suplente: Lídia Togneri.
- VIII – Representante do Sindicato Rural Patronal de Rio Novo do Sul/ES:
a) Titular: Silvano Castelari;
b) Suplente: José Vander Stauffer.
- IX – Representante das entidades governamentais vinculadas à agricultura, pecuária e meio-ambiente, com sede, representação, escritório ou delegacia em Rio Novo do Sul/ES:
a) Titular: Ana Paula Alves Moreira;
b) Suplente: André Santos Barros.
- § 1º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – será o Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou na ausência aquele que ocupar cargo equivalente.
§ 2º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerando-se serviço público relevante.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 27 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 10, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 029/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 7º, inciso I, e art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de um representante da Administração; e CONSIDERANDO o Contrato de Programa n.º 029/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, que tem por objeto a gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. ELISA BARRETTOS DOS SANTOS DARÓZ - Coordenadora PSF, como fiscal do Contrato n.º 029/2024, em consonância ao art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 22 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2024.060E0700001.09.0025

PROCESSO Nº 000613/2024

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E ABRIGO MUNICIPAL, HAJA VISTA QUE OS MESMOS ESTÃO PARA VENCER E A NECESSIDADE DE EMISSÃO DE NOVO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIRO, a favor da empresa COMBATE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.263.434/0001-54, no valor global de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de março de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
 Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
 Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
 Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
 Secretária Municipal de Educação

ARIDELSON GIOVANELLI
 Secretário Municipal de Finanças

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
 Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
 Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
 THAIS EMILIA ROHR LOBO